

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.087 - DE 03 DE MAIO DE 1993

EMENTA:- Autoriza a implantação do Curso de PEDAGOGIA, em caráter permanente nos campi de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametã, Castanhal, Marabá, Marajó: Núcleo de Breves e Soure.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de maio de 1993, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica autorizada a implantação do Curso de Pedagogia, em caráter permanente nos campi de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametã, Castanhal, Marabá, Marajó: Núcleo de Breves e Soure.
- Art. 2º As medidas operacionais para a implantação dos referidos cursos, serão desenvolvidas pela PROEG, a partir do 1º semestre de 1993.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de maio de 1993.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa